



12011943



08129.004527/2020-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Gabinete da SENAD

OFÍCIO Nº 590/2020/GAB-SENAD/SENAD/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

Luiza Cristina Fonseca Frischeisen

Subprocuradora-Geral da República

Ministério Público Federal, SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, sala 308

70050-900 – Brasília/DF

(61)-3105-6338 / (61) 99300 5145

2ccr@mpf.mp.br / PGR-Eventos2accr@mpf.mp.br

Assunto: Fiscalização do efetivo cumprimento da Lei de drogas, (lei nº 11.343/2006) após alterações promovidas pela Lei nº 13.840/2019 e pela Lei nº 13.886/2019.

Senhora Subprocuradora-Geral,

1. Ao cumprimentá-la, pelo presente, inicialmente, registro o recebimento da ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 03/2018 (12011263) referente aos acordos de não persecução penal, com revisão e atualização após a Lei 13.964/2019, encaminhada a esta Secretaria por mensagem eletrônica datada de 03 de junho último.
2. Ao ensejo, sobre este assunto, permita-me encaminhar o Parecer n. 00487/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (11790935), os Despachos de Aprovação n. 01035/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (11790945) e n. 01037/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (11790951) expedidos pela Consultoria Jurídica junto a este Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como Despacho do Ministro nº 557/2020 (11805484).
3. Tais documentos, em síntese, versam sobre a destinação que deve ser dada aos bens objeto de acordo de não persecução penal.
4. Por fim, solicitando a divulgação dos documentos supra no âmbito desse Ministério Público Federal, informo que esta Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas encontra-se á disposição para o

esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do assunto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 26/06/2020, às 13:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12011943** e o código CRC **042AF506**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. Parecer n. 00487/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (12011726)
2. Despacho de Aprovação n. 01035/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (12011742)
3. Despacho de Aprovação n. 01037/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (12011774)
4. Despacho do Ministro 557/2020 (12011899)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08129.004527/2020-21

SEI nº 12011943

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 2º Andar, Sala 208 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7200 / 7201 / 7202 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>